ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 756/2006 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

SANCIONADO
Em 30/10/06

UBLICADO
Em 30/10/06

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

"Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a adquirir área de terra e doar em favor da população carente, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra localizada no Bairro Santana, pertencente à Fazenda Dendê, de propriedade do Senhor José Vieira Tosta, medindo 1287,72 m² (um mil duzentos e oitenta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), dividida em 14 (quatorze) lotes com área de 91,98 m² (noventa e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), sendo 6,57 m (seis metros e cinqüenta e sete centímetros) de frente e 14 m (quatorze metros) de frente a fundo, cada um, e foi avaliada, no total, em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra mencionada no artigo 1°, para os munícipes carentes que ali construíram suas casas e fixaram residência, conforme relação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3° - A área doada só poderá ser destinada à moradia e a doação será revogada caso tenha outra destinação.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover a abertura de créditos e alterações orçamentárias necessárias à sua execução.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 30 de outubro de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 785
Em 08/03/2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Anexo Único

1ª à Direita

N°	Nome	RG	Expedida em	CPF
01	Pedro Pinto	09829188-15	02/10/97	979.455.105-82
02	Jorge Luis Pereira dos Santos	5017100	28/09/87	196.188.325-20
03	Gilmário Soares de Jesus	09297827-47	27/06/78	779.232.005-72
04	José da Conceição de Oliveira	1350607029	03/10/02	043.008.435-89
05	Joseane Almeida dos Santos	1413300154	27/03/83	028.671.595-39
06	Conceição Maria Rodrigues dos Santos	4188230	02/05/85	878.860.905-78
		Titulo	Reservista	-
07	Edvaldo Soares da Silva	117365080540	1708206289-4	-

2ª à Esquerda

N°	Nome	RG	Expedida em	CPF
01	Francisco Conceição Silva	0842785280	02/01/95	001.884.535-55
02	Benedito da Silva Rodrigues	03594123	28/03/83	354.763.465-20
03	Antônio Borges dos Santos	08534346	29/03/95	027.372.175-55
04	Iria Pereira da Silva	4865860	11/05/97	682.736.735-53
05	Augusto de Jesus da Conceição	13050029	30/07/01	012.548.965-03
06	Luciene Evangelista Moreira Santos	0897208811	01/04/96	011.000.325-09
07	Antônio Marthins Barreto Soares	2807973	28/04/80	187.661.885-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 30 de outubro de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 785
Em 08/03/2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo